

GUIA SOBRE
ALISTAMENTO MILITAR
PARA PESSOAS TRANS



ORIENTAÇÕES GERAIS

De acordo com o artigo 143 da Constituição Brasileira, todo cidadão brasileiro é obrigado a prestar serviço militar exceto em 3 situações:

- Aqueles que, após alistados, alegarem questões de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, cabendo às Forças Armadas atribuir serviço alternativo;
- As pessoas do sexo feminino;
- A pessoa que seja padre, sacerdote, etc (eclesiásticos).

O gênero, portanto, define as obrigações e isenções militares dos cidadãos e assim, as normas aplicadas às pessoas travestis e transgêneras devem ser aquelas aplicadas ao gênero que consta em seu registro civil.

Este guia que preparamos com a intenção de apoiar pessoas trans e travestis, como também, pessoas que lideram e cuidam de outras pessoas em diferentes organizações, explica o procedimento que pessoas trans e travestis devem seguir para conseguir o comprovante de alistamento ou de dispensa do serviço militar, o que favorece diversas situações como: retificação de nome e gênero, viagens internacionais, ingresso em faculdades e/ ou em cargos públicos, entre muitas outras.

Esperamos que este guia seja útil para você.

Abraços da equipe Chama!

ORIENTAÇÕES PARA MULHERES TRANS E TRAVESTIS

Temos duas situações para mulheres trans e travestis:

1. Quem retificou o gênero para o feminino antes de completar 18 anos: não precisa realizar nenhum tipo de ação em relação ao serviço militar.

2. Quem retificou o gênero para o feminino após completar 18 anos:

2.1. Dirija-se à Junta Militar mais próxima e leve com você os seguintes documentos: RG, certidão de nascimento e comprovante de residência atualizado.

2.2. Ao chegar lá, diga que quer resolver a questão do alistamento e solicitar dispensa.

2.3. Os oficiais irão te instruir como proceder, incluindo o pagamento da multa e se é necessário jurar bandeira.

Observação: quanto mais tempo você demora para ir resolver isso, mais cara fica a multa.

2.4. Após a realização do pagamento, você receberá um comprovante e deverá guardá-lo pois precisará apresentá-lo quando for retificar seu nome e gênero.

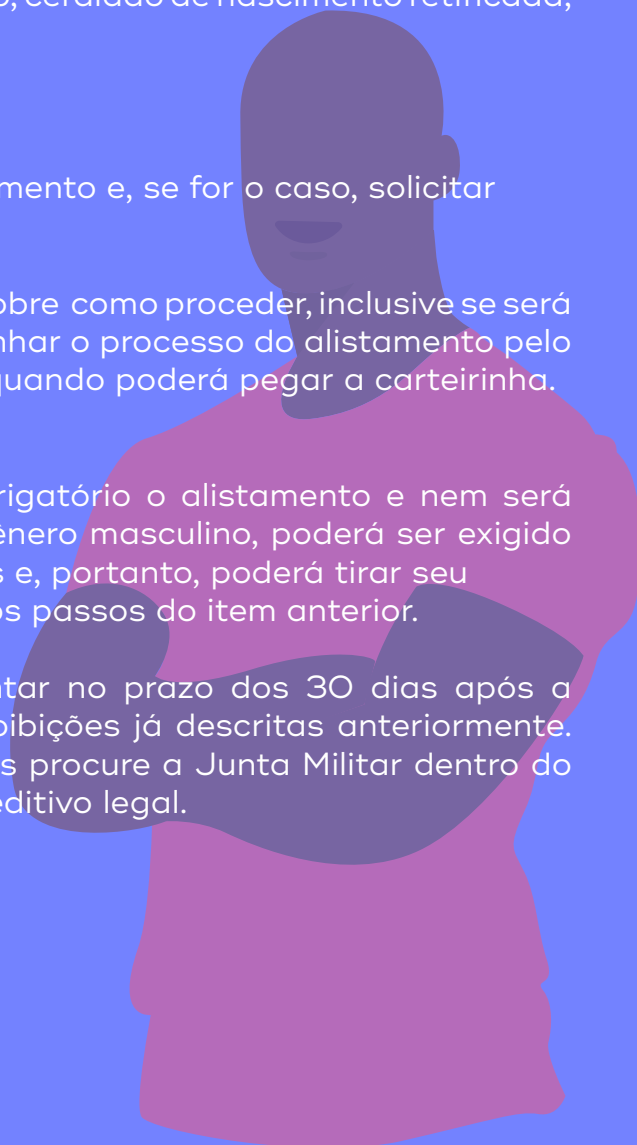
ORIENTAÇÕES PARA HOMENS TRANS

Todos os cidadãos com o marcador de gênero masculino precisam se alistar, caso o mesmo não se aliste, fica impedido de ter passaporte, ser funcionário público, se inscrever em faculdades, pegar diploma, assinar contratos com governos, ter carteira de trabalho e receber prêmios públicos (como prêmios de loteria).

Temos três situações para homens trans:

- 1. Quem retificou o gênero para o masculino antes de completar 18 anos:** Deverá se apresentar ao Serviço Militar no ano em que completar 18 anos de idade e poderá ser recrutado.
- 2. Quem retificou o gênero para masculino entre 19 e 45 anos:** Deverá se apresentar ao Serviço Militar em até 30 dias após a mudança oficial para constar no cadastro de reservistas e, em casos de guerra, será convocado.
 - 2.1 Junte os documentos necessários: RG retificado, certidão de nascimento retificada, comprovante de residência atualizado.
 - 2.2 Se dirija à junta militar mais próxima de você.
 - 2.3 Explique que quer resolver a questão do alistamento e, se for o caso, solicitar dispensa.
 - 2.4 Você vai receber o comprovante e orientações sobre como proceder, inclusive se será necessário pagar a multa. Você vai poder acompanhar o processo do alistamento pelo site <http://www.alistamento.eb.mil.br/> para saber quando poderá pegar a carteirinha.
- 3. Quem retificou após os 45 anos:** Não é obrigatório o alistamento e nem será chamado em caso de guerra. Porém, por ser do gênero masculino, poderá ser exigido documento que esteja em dia com suas obrigações e, portanto, poderá tirar seu Certificado de Dispensa da Corporação seguindo os passos do item anterior.

Observação: o homem trans que não se apresentar no prazo dos 30 dias após a mudança oficial de gênero, sofrerá as mesmas proibições já descritas anteriormente. Por isso, é muito importante que todo homem trans procure a Junta Militar dentro do prazo para que não haja nenhuma punição ou impeditivo legal.



INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA TODES

1. Você vai poder acompanhar o processo do alistamento e saber quando poderá pegar a carteirinha pelo site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br/>

2. Serviço Militar/ Perguntas Frequentes:

<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/servico-militar/perguntas-frequentes-servico-militar>

3. Consulte o endereço da Junta Militar na sua cidade:

<https://alistamento.eb.mil.br/services/jsmlinput.action>

REFERÊNCIAS

1. GUIA DE ORIENTAÇÃO SOBRE ALISTAMENTO MILITAR

https://www.abglt.org/_files/ugd/dcb2da_92444bed17434f399a21dd344a858213.pdf

2. Serviço Militar/ Perguntas Frequentes:

<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/servico-militar/perguntas-frequentes-servico-militar>

3. Artigo 143 - Constituição Federal / 1988

<https://modeloinicial.com.br/lei/CF/constituicao-federal/art-143#:~:text=O%20serviço%20militar%20é%20obrigatório%20nos%20termos%20da%20lei.>